

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CEP : 37.655-000

PROJETO DE LEI N.º 648

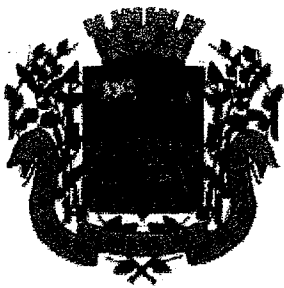
De 12 de Agosto de 1999.

**"Aprova o Plano Municipal de
Educação do Município de Itapeva
e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de Minas Gerais, **Hilton Monteiro**, no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de
Itapeva aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano
Municipal de Educação do Município de Itapeva, o qual visa
promover uma ação integrada da Administração Municipal com a
Comunidade, de conformidade com os anexos que a esta
acompanha.



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CEP : 37.655-000

Artigo 2º - O presente Plano Municipal de Educação retroage ao exercício de 1.998 e tem sua validade referente ao triênio 1998/2000.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hilton Monteiro
~~Prefeito Municipal~~